



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 08700.004260/2020-21

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2020 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE E A EMPRESA AFIX SOLUCOES EMPRESARIAS E GOVERNAMENTAIS EIRELI PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE LOGÍSTICO A EVENTOS

CONTRATANTE:

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei n.º 4.137/1962, constituído em Autarquia Federal por força da Lei n.º 8.884 e reestruturado pela Lei n.º 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEP/DF, entre quadra 515, Conjunto "D", Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, Asa Norte, CEP 70.770-500, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas por Subdelegação, a senhora **LUANA NUNES SANTANA**, portadora do RG 28.153.792-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 005.930.389-16, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1.º, inciso II, alínea "b" da Portaria CADE n.º 460, de 29 de dezembro de 2017, e

CONTRATADA:

AFIX SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.329.561/0001-58, com sede no endereço Sede na Quadra 5c Lote 06, ed. Classic Center, Sala 309, Sia Sul - Guara, CEP: 71200-055, fones: (61)3972-4509, e-mail thiago@afixeventos.com.br, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, neste ato representado a por seu proprietário, **Sr. THIAGO RIDAN ARISTIMUNHO CAVALHEIRO**, CNH n.º 05181252404 - SSP/DF e inscrito no CPF n.º 005.585.901-10, devidamente qualificado, tendo em vista o que consta no Processo n.º 08700.004260/2020-21, sujeitando-se as partes ao comando da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência conforme especificações contidas no processo 08700.004260/2020-21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1.O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal, para a prorrogação, o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS ALTERAÇÕES

3.1. As Cláusulas Décima Segunda – Da Vigência, Décima Terceira- Da Dotação Orçamentária, são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

CLÁUSULA DOZE- DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de 01/10/2020 a 01/10/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por período iguais e sucessivos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TREZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 30211/303001

Funcional Programática: 14.422.5015.2807.0001

Elemento de Despesa:

PTRES: 185355

Fonte: 150

Notas de Empenhos nº 2020NE800392 a 2020NE800395.

Natureza de Despesa:

3.3.90.39.41 - Grupo 1

3.3.90.39.23 - Grupo 2

3.3.90.39.12 e 3.3.90.39.05 - Grupo 8

CLÁUSULA QUARTA - DO DIREITO A REVISÃO CONTRATUAL

4.1. Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste de Preços, conforme Cláusula Décima Sexta do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 18/2020** não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO RIDAN ARISTIMUNHO CAVALHEIRO, Usuário Externo**, em 01/10/2020, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 01/10/2020, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Reis Alves de Oliveira, Testemunha**, em 01/10/2020, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Clóvis Melhor Galvão dos Santos, Testemunha**, em 02/10/2020, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0811162** e o código CRC **F7CF2579**.